



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Edição nº 241

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÕES NUMERADAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025 ATÉ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2025.
- Decreto Nº 184/2025: "Abre Crédito Suplementar para fins que se especifica e dá outras providências."
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA.
- ERRATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2025.
- RATIFICAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563/2025.
- RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-1/2025.
- RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-2/2025.
- RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-3/2025.
- ERRATA - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0845//2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 056/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Elétrica, Mecânica e de Refrigeração e aquisição de peças para atendimento as diversas secretarias do Município de Brumado, Bahia. Abertura das Propostas será no dia 04 de novembro de 2025 às 09:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias uteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 057/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 05 de novembro de 2025 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 058/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar (Acompanhante), para o Transporte de Alunos Matriculados na Rede Pública de Brumado. Abertura das Propostas será no dia 06 de novembro de 2025 às 09:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 059/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para locação de ambulância com condutor e técnico de enfermagem para serviços de transporte de pacientes com necessidade de transferência de urgência do HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO, localizado no Município de BRUMADO/BA, para Unidade de Saúde de referência através do Sistema SUREM e transporte de pacientes cadastrados no programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Abertura das Propostas será no dia 06 de novembro de 2025 às 10:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 060/2025. Objeto: Futura e Eventual aquisição de fardamento completo e acessórios para os Agentes de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 06 de novembro de 2025 às 14:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico n.º 061/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação, para atender a demanda do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, neste município de Brumado - Bahia. Abertura das Propostas será no dia 06 de novembro de 2025 às 16:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 062/2025. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição contínua de fórmulas infantis, leites especiais, suplementos nutricionais, meias compressivas, agulhas, insulinas, sensores e lancetas, destinados a suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica e dos Programas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 07 de novembro de 2025 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 063/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 063/2025. Objeto: aquisição de acessórios, periféricos e materiais de informática destinados à SEMAD, SEMED e SESAU, neste município de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 07 de novembro de 2025 às 14:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 064/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e materiais descartáveis para atender necessidades das diversas Secretarias que integram a Administração Pública, do Município de **BRUMADO/BA**. Abertura das Propostas será no dia 10 de novembro de 2025 às 08:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 065/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 065/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, nas unidades escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brumado/BA.. Abertura das Propostas será no dia 10 de novembro de 2025 às 14:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 066/2025. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de sistema para publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Brumado - Bahia. Abertura das Propostas será no dia 10 de novembro de 2025 às 16:30h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 067/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 067/2025. Objeto: Aquisição de acessórios, periféricos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, neste município de Brumado - Bahia. Abertura das Propostas será no dia 11 de novembro de 2025 às 09:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h. Brumado/BA, 20 de outubro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 184
17/10/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:
Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2066	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.00	Material De Distribuição gratuita.	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
Total da Unidade R\$			45.000,00
Valor Total Suplementado R\$			45.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 45.000,00

Dotações Anuladas

05.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2059	PSB - CRAS/PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA - SCFV		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
Total da Unidade R\$			45.000,00
Valor Total Anulado R\$			45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00

BRUMADO, 17 de outubro de 2025

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA.

CNPJ nº 27.459.243/0001-49

Endereço: Rua Casemiro Pinheiro de Azevedo, nº 421 – Bairro Centro – Brumado/BA

A/C: Sr. Ravanildo Oliveira Matos

Assunto: Notificação para regularização da prestação de serviços contratados

Senhor Representante,

Senhor Representante,

O Município de Brumado, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na qualidade de Credenciante, vem, por meio desta, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.459.243/0001-49, em razão da suspensão indevida e não comunicada da execução dos serviços contratados, o que caracteriza grave descumprimento das obrigações contratuais e prejuízo à continuidade da assistência pública em saúde.

A presente notificação refere-se aos seguintes contratos administrativos:

- **Contrato nº 062/2025** – Prestação de serviços médicos nas especialidades de Endocrinologia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Endoscopia, Colonoscopia e Ortopedia/Traumatologia;
- **Contrato nº 683/2025** – Prestação de serviços especializados de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
- **Contrato nº 644/2025** – Prestação de serviços de Ultrassonografia.

Foi constatado que a empresa interrompeu a prestação dos serviços sem prévia comunicação formal à Secretaria Municipal de Saúde, em descumprimento às cláusulas contratuais que asseguram a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como ao dever de comunicação imediata de qualquer ocorrência que possa afetar sua execução.

Tal conduta afronta os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e boa-fé contratual, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de configurar inadimplemento contratual conforme dispõe o art. 137, incisos II e IV, da referida lei.

Diante disso, NOTIFICA-SE a empresa SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA. para que:

1. RETOME IMEDIATAMENTE a prestação integral dos serviços objeto dos contratos acima mencionados, restabelecendo o atendimento regular aos usuários do SUS no Município de Brumado/BA;
2. Apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas do recebimento desta notificação, justificativa formal e detalhada acerca das razões da interrupção, acompanhada de plano de regularização das atividades;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



O não atendimento imediato desta notificação implicará o CANCELAMENTO e a RESCISÃO UNILATERAL dos contratos acima referidos, com base no art. 137, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma lei, incluindo multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e responsabilização pelos danos causados ao erário e à população assistida.

Ressalta-se que, persistindo a paralisação, o Município adotará medidas emergenciais para assegurar a continuidade do serviço público de saúde, imputando-se à contratada todos os prejuízos decorrentes de sua conduta omissiva.

A presente notificação possui caráter formal e preventivo, visando resguardar o interesse público e garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Brumado/BA, 20 de Outubro 2025

Danilo de Sousa Menezes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Brumado/BA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ERRATA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação do “**AVISO DE PUBLICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2025**”, publicado nas edições 230 e 231, dos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

Onde lê-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2025

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121-1/2025

Brumado, 20 de outubro de 2025.

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0119/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO PROJETO DE VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025, credenciada na Chamada Pública 003/2025, a pessoa jurídica **62.979.143 MICAELA MOURA COSTA** inscrita no CNPJ sob nº **62.979.143/0001-44**, sito à **RUA MAJOR JOVINO BRITO, nº 43, Complemento CASA**, Bairro **SAO FELIX**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP: **46.107-286**, representada por **MICAELA MOURA COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **050.459.775-20**. A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 10 de OUTUBRO de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 563/2025.
CONTRATO Nº 845/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
E 62.979.143 MICAELA MOURA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-40, a seguir denominada CONTRATANTE, figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestora, Sra. Ana Cristina dos Santos Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 912.xxx.xxx-91, e **62.979.143 MICAELA MOURA COSTA**, pessoa Jurídica de direito privado, sito à **RUA MAJOR JOVINO BRITO, nº 43, Complemento CASA**, Bairro **SAO FELIX**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:**46.107-286**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.979.143/0001-44**, neste ato representada por seu representante legal Sr(a) **MICAELA MOURA COSTA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/05/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução do seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO PROJETO DE VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:
- 2.2 O valor do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) referente aos serviços prestados e o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a ajuda de custo para os profissionais que estiverem prestando serviço na Zona Rural do Município.
- 2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA que reside na sede do município, sendo esta alocada em escola da zona rural, um auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.4 Os valores previstos são fixos e irrevogáveis até 31/12/2025. Decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados, mediante a aplicação de índice adequado ao objeto, exclusivamente para o caso de prorrogação do Edital.
- 2.5 O valor do item 2.2 é um valor estimativo, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto nos artigos nº 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLAÚSULA QUARTA - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

4.1. Fica convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, tais como, mas não limitados a documentos, pesquisas, projetos, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à Secretaria de Educação em caráter permanente, nos termos do Art. 93, da Lei nº. 14.133/21.

4.2. Fica igualmente convencionado que o monitor/oficineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através dos técnicos da secretaria, responsáveis pela orientação e coordenação das atividades, bem como a fiscalização no cumprimento da atividade proposta e das condições de contrato.

5.2. A frequência mínima exigida do monitor/oficineiro será de 90% das atividades atribuídas por contrato; exceto nos casos justificados por impedimento do monitor/oficineiro ou seu dependente legal, comprovada por atestado médico (doença/impedimento do próprio monitor/oficineiro).

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.3. A tolerância de atraso para início das atividades, em casos fortuitos ou força maior, será de, no máximo, 15 (quinze) minutos bem como, também, para antecipação do encerramento das mesmas, atrasos superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade.

5.4. O monitor/oficineiro se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

5.5. A participação do monitor/oficineiro nas atividades correlatas promovidas pela Secretaria de Educação, agendadas e comunicadas com antecedência ao orientador, serão registradas para fins de avaliação.

5.6. Cabe ao monitor/oficineiro dispensar tratamento respeitoso e adequado aos alunos e funcionários dos locais onde ocorrem as oficinas culturais, zelando pelo local, equipamentos e demais recursos físicos disponibilizados para a realização da oficina.

5.7. Quando for o caso, se a Secretaria fornecer materiais para a realização da monitoria/oficina, o monitor/oficineiro se obriga a zelar por sua utilização, evitando perdas e desperdício, bem como devolvendo para a Secretaria de Educação os materiais não utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DESCRENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento poderá ser cancelado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento pretendido.

6.2. Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o contrato será rescindido encaminhado para cumprimento das penalidades legais.

6.3. Fica assegurado à Secretaria de Educação, uma vez rescindido o contrato, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do monitor/oficineiro, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2025, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 10 (dez) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A previsão orçamentária, bem como os contratos originados deste Edital de Credenciamento admitem alterações, por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até quinze (15) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do (s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%
2094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1501 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Executar a fiscalização do contrato durante a vigência do mesmo.

11.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

BRUMADO, 10 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975/0001-31
Ana Cristina dos Santos Silva
CONTRATANTE

62.979.143 MICAELA MOURA COSTA
CNPJ: 62.979.143/0001-44
MICAELA MOURA COSTA
CONTRATADA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-1/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0119/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO DANÇA/BALÉ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025, credenciada na Chamada Pública 003/2025, a pessoa jurídica **62.844.806 DANIELLE CAIRES SANTOS** inscrita no CNPJ sob nº **62.844.806/0001-40**, sito à **AVENIDA MARIA DE LOURDES MACHADO VIANA LEITE, nº 370**, Bairro **SANTA TEREZA**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP: **46.114-694**, representada por **DANIELLE CAIRES SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **059.100.325-26**. A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 10 de OUTUBRO de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 563-1/2025.
CONTRATO Nº 845-1/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
E 62.844.806 DANIELLE CAIRES SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-40, a seguir denominada **CONTRATANTE**, figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestora, Sra. Ana Cristina dos Santos Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 912.xxx.xxx-91, e **62.844.806 DANIELLE CAIRES SANTOS**, pessoa Jurídica de direito privado, sito à **AVENIDA MARIA DE LOURDES MACHADO VIANA LEITE**, nº 370, Bairro **SANTA TEREZA**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:46.114-694, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.844.806/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a) DANIELLE CAIRES SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/05/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução do seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO DANÇA/BALÉ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2 O valor do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) referente aos serviços prestados e o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a ajuda de custo para os profissionais que estiverem prestando serviço na Zona Rural do Município.

2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA que reside na sede do município, sendo esta alocada em escola da zona rural, um auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.4 Os valores previstos são fixos e irrevogáveis até 31/12/2025. Decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados, mediante a aplicação de índice adequado ao objeto, exclusivamente para o caso de prorrogação do Edital.

2.5 O valor do item 2.2 é um valor estimativo, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto nos artigos nº 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLAÚSULA QUARTA - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

4.1. Fica convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, tais como, mas não limitados a documentos, pesquisas, projetos, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à Secretaria de Educação em caráter permanente, nos termos do Art. 93, da Lei nº. 14.133/21.

4.2. Fica igualmente convencionado que o monitor/oficineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através dos técnicos da secretaria, responsáveis pela orientação e coordenação das atividades, bem como a fiscalização no cumprimento da atividade proposta e das condições de contrato.

5.2. A frequência mínima exigida do monitor/oficineiro será de 90% das atividades atribuídas por contrato; exceto nos casos justificados por impedimento do monitor/oficineiro ou seu dependente legal, comprovada por atestado médico (doença/impedimento do próprio monitor/oficineiro).

5.3. A tolerância de atraso para início das atividades, em casos fortuitos ou força maior, será de, no máximo, 15 (quinze) minutos bem como, também, para antecipação do encerramento das mesmas, atrasos

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade.

5.4. O monitor/oficineiro se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

5.5. A participação do monitor/oficineiro nas atividades correlatas promovidas pela Secretaria de Educação, agendadas e comunicadas com antecedência ao orientador, serão registradas para fins de avaliação.

5.6. Cabe ao monitor/oficineiro dispensar tratamento respeitoso e adequado aos alunos e funcionários dos locais onde ocorrem as oficinas culturais, zelando pelo local, equipamentos e demais recursos físicos disponibilizados para a realização da oficina.

5.7. Quando for o caso, se a Secretaria fornecer materiais para a realização da monitoria/oficina, o monitor/oficineiro se obriga a zelar por sua utilização, evitando perdas e desperdício, bem como devolvendo para a Secretaria de Educação os materiais não utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DESCREDECIMENTO

6.1. O Credenciamento poderá ser cancelado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento pretendido.

6.2. Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o contrato será rescindido encaminhado para cumprimento das penalidades legais.

6.3. Fica assegurado à Secretaria de Educação, uma vez rescindido o contrato, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do monitor/oficineiro, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

7.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2025, podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 10 (dez)

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A previsão orçamentária, bem como os contratos originados deste Edital de Credenciamento admitem alterações, por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até quinze (15) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do (s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%

2094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 / 1501 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Executar a fiscalização do contrato durante a vigência do mesmo.

11.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

BRUMADO, 10 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975/0001-31
Ana Cristina dos Santos Silva
CONTRATANTE

62.844.806 DANIELLE CAIRES SANTOS
CNPJ: 62.844.806/0001-40
DANIELLE CAIRES SANTOS
CONTRATADA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0845-1//2025

CONTRATO N.º 0845-1/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: DANIELLE CAIRES SANTOS.
CNPJ nº 62.844.806/0001-40.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO DANÇA/BALÉ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – FUNDEB 30%
2094 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 1500 / 1501/ 1540/ 1541/ 1542/ 1543

BRUMADO/BA, 10 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-2/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0119/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025, credenciada na Chamada Pública 003/2025, a pessoa jurídica **62.956.926 BRENDA GONÇALVES FARIAS** inscrita no CNPJ sob nº **62.956.926/0001-02**, sito à RUA LOURENCO JOSE FERREIRA, nº 384-A, Complemento CASA, Bairro BARAÚNAS, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:46.115-438, representada por **BRENDA GONÇALVES FARIAS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **059.100.325-26**. A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 10 de OUTUBRO de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 563-2/2025.
CONTRATO Nº 845-2/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
E 62.956.926 BRENDA GONCALVES
FARIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-40, a seguir denominada **CONTRATANTE**, figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestora, Sra. Ana Cristina dos Santos Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 912.xxx.xxx-91, e **62.956.926 BRENDA GONCALVES FARIAS**, pessoa Jurídica de direito privado, sito à **RUA LOURENCO JOSE FERREIRA**, nº 384-A, Complemento CASA, Bairro **BARAÚNAS**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:46.115-438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.956.926/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a) BRENDA GONCALVES FARIAS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 093.XXX.XXX-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/05/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução do seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:
- 2.2 O valor do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) referente aos serviços prestados e o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a ajuda de custo para os profissionais que estiverem prestando serviço na Zona Rural do Município.
- 2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA que reside na sede do município, sendo esta alocada em escola da zona rural, um auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.4 Os valores previstos são fixos e irrevogáveis até 31/12/2025. Decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados, mediante a aplicação de índice adequado ao objeto, exclusivamente para o caso de prorrogação do Edital.
- 2.5 O valor do item 2.2 é um valor estimativo, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto nos artigos nº 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

4.1. Fica convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, tais como, mas não limitados a documentos, pesquisas, projetos, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à Secretaria de Educação em caráter permanente, nos termos do Art. 93, da Lei nº. 14.133/21.

4.2. Fica igualmente convencionado que o monitor/oficineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através dos técnicos da secretaria, responsáveis pela orientação e coordenação das atividades, bem como a fiscalização no cumprimento da atividade proposta e das condições de contrato.

5.2. A frequência mínima exigida do monitor/oficineiro será de 90% das atividades atribuídas por contrato; exceto nos casos justificados por impedimento do monitor/oficineiro ou seu dependente legal, comprovada por atestado médico (doença/impedimento do próprio monitor/oficineiro).

5.3. A tolerância de atraso para início das atividades, em casos fortuitos ou força maior, será de, no

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



máximo, 15 (quinze) minutos bem como, também, para antecipação do encerramento das mesmas, atrasos superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade.

5.4. O monitor/oficineiro se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

5.5. A participação do monitor/oficineiro nas atividades correlatas promovidas pela Secretaria de Educação, agendadas e comunicadas com antecedência ao orientador, serão registradas para fins de avaliação.

5.6. Cabe ao monitor/oficineiro dispensar tratamento respeitoso e adequado aos alunos e funcionários dos locais onde ocorrem as oficinas culturais, zelando pelo local, equipamentos e demais recursos físicos disponibilizados para a realização da oficina.

5.7. Quando for o caso, se a Secretaria fornecer materiais para a realização da monitoria/oficina, o monitor/oficineiro se obriga a zelar por sua utilização, evitando perdas e desperdício, bem como devolvendo para a Secretaria de Educação os materiais não utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DESCREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento poderá ser cancelado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento pretendido.

6.2. Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o contrato será rescindido encaminhado para cumprimento das penalidades legais.

6.3. Fica assegurado à Secretaria de Educação, uma vez rescindido o contrato, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do monitor/oficineiro, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

7.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 10 (dez) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A previsão orçamentária, bem como os contratos originados deste Edital de Credenciamento admitem alterações, por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até quinze (15) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do (s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%
2094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1501 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Executar a fiscalização do contrato durante a vigência do mesmo.

11.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



presente Contrato;

- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

BRUMADO, 10 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975/0001-31
Ana Cristina dos Santos Silva
CONTRATANTE

62.956.926 BRENDA GONCALVES FARIAS
CNPJ: 62.956.926/0001-02
BRENDA GONCALVES FARIAS
CONTRATADA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0845-2/2025

CONTRATO N.º 0845-2/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: BRENDA GONCALVES FARIAS.
CNPJ nº 62.956.926/0001-02.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – FUNDEB 30%
2094 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 1500 / 1501/ 1540/ 1541/ 1542/ 1543

BRUMADO/BA, 10 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-3/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0119/2025, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025, credenciada na Chamada Pública 003/2025, a pessoa jurídica **60.675.810 ANA PATRICIA PIRES GOMES** inscrita no CNPJ sob nº **60.675.810/0001-70**, sito à **AVENIDA JOÃO PAULO I**, nº 1252, Bairro **NOVO BRUMADO**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:46.117-270, representada por **ANA PATRICIA PIRES GOMES**, brasileira, maior, portadora do CPF nº **784.617.315-49**. A inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Brumado/BA, 10 de OUTUBRO de 2025.

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 563-3/2025.
CONTRATO Nº 845-3/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
E 60.675.810 ANA PATRICIA PIRES
GOMES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, brasileiro, maior, casado, portador do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-40, a seguir denominada **CONTRATANTE**, figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31, com sede Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, neste ato representado por sua gestora, Sra. Ana Cristina dos Santos Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 912.xxx.xxx-91, e **60.675.810 ANA PATRICIA PIRES GOMES**, pessoa Jurídica de direito privado, sito à **AVENIDA JOÃO PAULO I**, nº 1252, Bairro **NOVO BRUMADO**, município de Brumado-BA, Estado Bahia, CEP:46.117-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.675.810/0001-70**, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a) ANA PATRICIA PIRES GOMES**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 784.XXX.XXX-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/05/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução do seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:
- 2.2 O valor do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) referente aos serviços prestados e o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a ajuda de custo para os profissionais que estiverem prestando serviço na Zona Rural do Município.
- 2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA que reside na sede do município, sendo esta alocada em escola da zona rural, um auxílio deslocamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.4 Os valores previstos são fixos e irrevogáveis até 31/12/2025. Decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados, mediante a aplicação de índice adequado ao objeto, exclusivamente para o caso de prorrogação do Edital.
- 2.5 O valor do item 2.2 é um valor estimativo, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará à aplicação, nos termos do disposto nos artigos nº 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

4.1. Fica convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, tais como, mas não limitados a documentos, pesquisas, projetos, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à Secretaria de Educação em caráter permanente, nos termos do Art. 93, da Lei nº. 14.133/21.

4.2. Fica igualmente convencionado que o monitor/oficineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Educação exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através dos técnicos da secretaria, responsáveis pela orientação e coordenação das atividades, bem como a fiscalização no cumprimento da atividade proposta e das condições de contrato.

5.2. A frequência mínima exigida do monitor/oficineiro será de 90% das atividades atribuídas por contrato; exceto nos casos justificados por impedimento do monitor/oficineiro ou seu dependente legal, comprovada por atestado médico (doença/impedimento do próprio monitor/oficineiro).

5.3. A tolerância de atraso para início das atividades, em casos fortuitos ou força maior, será de, no

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



máximo, 15 (quinze) minutos bem como, também, para antecipação do encerramento das mesmas, atrasos superiores serão anotados como não cumprimento integral da atividade.

5.4. O monitor/oficineiro se obriga a efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Credenciamento e respectivo Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

5.5. A participação do monitor/oficineiro nas atividades correlatas promovidas pela Secretaria de Educação, agendadas e comunicadas com antecedência ao orientador, serão registradas para fins de avaliação.

5.6. Cabe ao monitor/oficineiro dispensar tratamento respeitoso e adequado aos alunos e funcionários dos locais onde ocorrem as oficinas culturais, zelando pelo local, equipamentos e demais recursos físicos disponibilizados para a realização da oficina.

5.7. Quando for o caso, se a Secretaria fornecer materiais para a realização da monitoria/oficina, o monitor/oficineiro se obriga a zelar por sua utilização, evitando perdas e desperdício, bem como devolvendo para a Secretaria de Educação os materiais não utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DESCREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento poderá ser cancelado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a qualquer tempo, desde que justificado e informado à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento pretendido.

6.2. Em caso de inexecução do contrato sem justificativa, o contrato será rescindido encaminhado para cumprimento das penalidades legais.

6.3. Fica assegurado à Secretaria de Educação, uma vez rescindido o contrato, o direito de transferir o objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do monitor/oficineiro, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

7.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



podendo ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, até o limite de 10 (dez) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A previsão orçamentária, bem como os contratos originados deste Edital de Credenciamento admitem alterações, por acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto, nos estritos termos da legislação vigente, com emissão de nota de empenho complementar, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até quinze (15) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do (s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%
2094 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1501 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

11.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Executar a fiscalização do contrato durante a vigência do mesmo.

11.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



presente Contrato;

- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Brumado para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

BRUMADO, 10 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975/0001-31
Ana Cristina dos Santos Silva
CONTRATANTE

60.675.810 ANA PATRICIA PIRES GOMES
CNPJ: 60.675.810/0001-70
ANA PATRICIA PIRES GOMES
CONTRATADA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0845-3/2025

CONTRATO N.º 0845-3/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: ANA PATRICIA PIRES GOMES.
CNPJ nº 60.675.810/0001-70.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO MEIO AMBIENTE/HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – FUNDEB 30%
2094 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 1500 / 1501/ 1540/ 1541/ 1542/ 1543

BRUMADO/BA, 10 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ERRATA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação do “**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2025**”, publicado nas edições 240 do dia 20 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

Onde lê-se:

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/10/2025 às 09h00min

5-DA HABILITAÇÃO

Leia-se:

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 24/10/2025 às 09h00min

5.12.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) RG e CPF dos sócios.

5.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Brumado, 21 de outubro de 2025.

Paulo César Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0446/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 24/10/2025 às 09h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, com a finalidade de readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes, situada na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme termo de referencia a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no Município Brumado/BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 09h00min (dez horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até às 18 horas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos

;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Memorial Descrito, Anexo I a este termo e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.2. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ – na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação.

5.2.3. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.8. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) RG e CPF dos sócios.

5.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilhas

ANEXO II – Documentação Complementar/Declarações

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

BRUMADO/BA, 21 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, com a finalidade de readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes, situada na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA, correspondente ao trecho previsto para implantação futura de via de acesso urbano.

A demolição do muro existente, localizado dentro da faixa desapropriada, não integra o escopo da presente contratação, sendo executada previamente por equipe própria do Município de Brumado, que também realizará a limpeza, regularização e liberação da área para o início dos serviços previstos neste Termo.

A obra a ser executada compreenderá a implantação de novo muro perimetral sobre o limite cadastral definitivo da desapropriação, conforme projeto executivo BRUMADO_EST_MURO-02.03 e 03.03, com fundações diretas em concreto armado (sapatas e vigas baldrames), pilares e cintas de amarração, e alvenaria de vedação em blocos cerâmicos estruturais, incluindo revestimento em chapisco, observando-se integralmente as normas técnicas da ABNT (NBR 6118, NBR 6122, NBR 6123, NBR 8681, NBR 13281, NBR 13749, entre outras correlatas).

A intervenção tem caráter técnico, preventivo e patrimonial, indispensável à definição do limite físico e jurídico da faixa de domínio público municipal, à prevenção de ocupações indevidas e à proteção da área destinada à implantação da futura via de acesso urbano. A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária (base SINAPI/BA 09/2025) e cronograma físico-financeiro anexos, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, sob fiscalização técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Brumado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de adequação da divisa física entre a área pública desapropriada e as propriedades privadas adjacentes, assegurando o uso correto do solo, o controle patrimonial e a segurança jurídica da faixa de domínio público.

Com a desapropriação já concluída, constatou-se que o muro existente se encontra dentro da faixa pública e deverá ser removido para a implantação futura da via de acesso. Após a demolição, faz-se necessária a reconstrução do muro no novo alinhamento cadastral, delimitando de forma definitiva o limite entre o domínio público e o privado.

A execução dessa obra é essencial para prevenir invasões, ocupações irregulares, lançamentos de resíduos e deterioração do espaço urbano, além de representar uma ação de preservação do patrimônio municipal e de planejamento territorial. Trata-se de obra pública de pequeno porte, porém de alta importância urbanística e preventiva, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que exige o planejamento prévio e o adequado dimensionamento técnico antes da execução de qualquer serviço de engenharia.

A construção do muro permitirá o correto isolamento da faixa pública e criará as condições adequadas para o início das futuras etapas da obra viária, garantindo segurança, durabilidade e conformidade normativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante deste Termo de Referência é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na figura do seu ordenador de despesas, como gestora dos recursos destinados ao projeto.

4. DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO

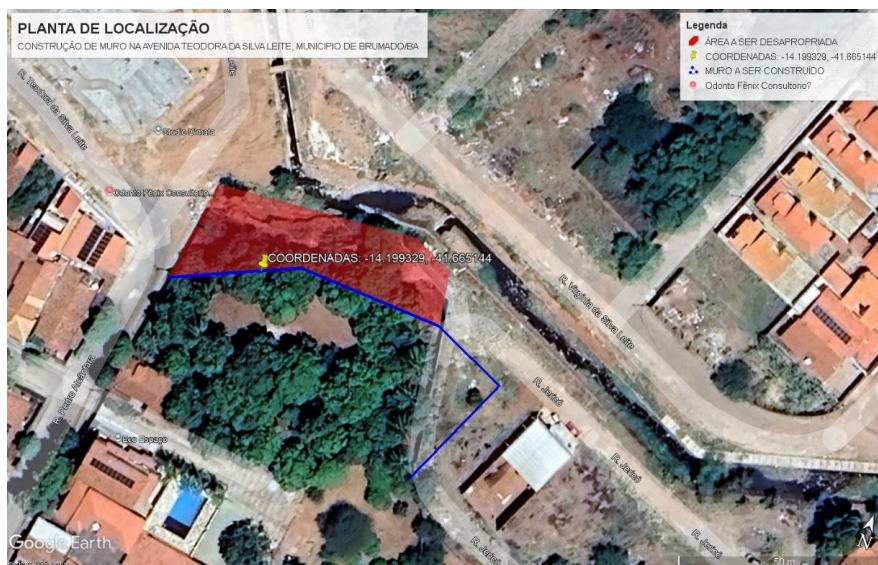
O empreendimento situa-se na Avenida Teodora da Silva Leite – Brumado/BA.

Mapa de Localização e Coordenadas

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a presente contratação será realizada sob a modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não haverá fase competitiva de julgamento típica de certame licitatório, mas será observada a necessária análise de vantajosidade e de conformidade das propostas apresentadas.

Em atendimento ao princípio da publicidade e da transparência, o aviso de dispensa será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (ou, subsidiariamente, no sítio eletrônico oficial do Município de Brumado), informando o objeto, o prazo para apresentação das propostas e o valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 72, §§2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais dentro do prazo estabelecido no aviso, devendo estas atender integralmente ao objeto e respeitar o valor máximo fixado no orçamento de referência, elaborado com base no SINAPI/BA – Competência 09/2025.

A análise das propostas será conduzida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, observando os seguintes critérios:

- Adequação técnica da proposta ao objeto e às especificações do Termo de Referência;
- Compatibilidade dos preços com o orçamento estimado e com as composições do SINAPI;
- Menor valor global dentre as propostas consideradas exequíveis;
- Vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Será elaborada planilha comparativa de preços e emitido Termo de Análise de Vantajosidade, devidamente fundamentado, contendo a justificativa da escolha da proposta mais vantajosa, a compatibilidade com o orçamento de referência e a comprovação da economicidade do valor contratado.

As propostas com valores acima do orçamento estimado serão automaticamente desclassificadas, e aquelas com valores excessivamente baixos poderão ser submetidas à verificação de exequibilidade, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

6.1. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

6.1.1. Comprovante de inscrição ou registro ou quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado da Bahia, por ocasião da assinatura do contrato, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional.

6.1.2. **Capacidade Técnico-Profissional** - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de Civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

6.1.2.1. Para efeitos de comprovação **técnica profissional** deste edital, **são consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo:**

LOTE I:

Item	Descrição	% -§1º. Art.67
1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA	NA
2	EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO	NA
3	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL	NA
4	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM	NA
5	EXECUÇÃO DE CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO	NA
6	EXECUÇÃO DE FÔRMA	NA

Nota: "Lei 14.133/21. - Art.67 - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".

6.1.3. A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:

6.1.3.1. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou

6.1.3.2. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria de no caso de sócio; ou

6.1.3.3. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes; ou

6.1.3.4. Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

6.1.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.

6.1.5. **Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo CREA/CAU, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da **RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023**, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:

LOTE I:

Item	Descrição	% -§1º. Art.67
1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA	110,00 m2
2	EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE AÇO	250,00 kg

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL	36,00 m3
4	EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM	3,00 m3
5	EXECUÇÃO DE CINTA DE AMARRAÇÃO MOLDADA IN LOCO	40,00 m2
6	EXECUÇÃO DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS	90,00 m2

Nota: " Lei 14.133/21. - Art.67 - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

6.1.5.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

6.1.5.2. Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no mesmo documento;

6.1.5.3. Não serão aceitos Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

6.1.5.4. A exigibilidade de apresentação Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho ou ao Técnico de Segurança do Trabalho quando for o caso;

6.1.5.5. Será permitido o somatório de atestados;

6.1.5.6. Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

6.1.5.7. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

6.1.5.8. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

7. DA VISITA TÉCNICA

Poderá ser requisitada pela Administração durante a instrução da dispensa, para verificação de logística de acesso, interferências, pontos de energia/água e condições de segurança, mediante agendamento na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Deverá ser apresentado atestado de visita quando solicitado. Na impossibilidade de vistoria, poderá ser requerida declaração de ciência das condições locais.

8. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviços (OS), emitida pelas unidades solicitantes da Prefeitura Municipal de Brumado.

8.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas nas planilhas de referência de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

8.3. O prazo para execução dos serviços contratados, **será variável de acordo ao cronograma físico financeiro**, cuja data inicial será a mesma da OS.

8.4. Os serviços serão prestados para construção de um muro de alvenaria do município de Brumado/BA descritas no objeto deste instrumento convocatório.

8.5. Se a empresa vencedora em primeiro lugar se recusar a receber a Nota de Empenho e/ou realizar o serviço, serão convocados as demais empresas classificadas na licitação, respeitando-se as condições de prestações de serviços e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas.

8.6. Os serviços serão vistoriados in loco, não aceitando o deferimento e execuções parciais de trechos.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 8.7. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e àqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.
- 8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e deverá ter anuência prévia da fiscalização.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. O prazo de execução estimado do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da OS, admitindo reprogramações justificadas e aprovadas pela fiscalização.

12. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Pela natureza do objeto, a estimativa de quantidade e valor da Prefeitura foi feita pela Secretaria de Infraestrutura tendo considerado previsão de serviços a serem registrados e condições de disponibilidade financeira.

O valor estimado da aquisição é de R\$ 124.909,79 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

13. PROPOSTA

As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme planilha orçamentária padrão proposta, sendo desclassificadas aquelas que:

- 13.1. Apresentarem proposta, planilhas, detalhamentos e declarações sem a respectiva assinatura do representante legal;
- 13.2. Apresentarem somatórios incorretos;
- 13.3. Utilizarem o formato de DESONERADO;
- 13.4. Apresentarem alteração nos quantitativos ou descrição dos serviços;
- 13.5. Apresentarem valores unitários superiores a proposta original.
- 13.6. Todos os materiais empregados deverão atender as especificações das composições unitárias dos serviços contidas no SINAPI, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.
- 13.7. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária impressa com a assinatura do representante legal e o respectivo técnico responsável pela elaboração da documentação técnica, em atedimento a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 1.010/05
- 13.8. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais, detalhamento do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição unitária de todos os serviços, conforme Anexos;
- 13.9. A empresa deverá obrigatoriamente apresentar composição unitária de preço de todos os serviços da planilha orçamentária e composições da administração contendo os encargos sociais da licitante.
- 13.10. As empresas optantes pelo simples nacional deverão apresentar extrato do SIMPLES do período anterior ao processo licitatório na comprovação dos percentuais tributários de PIS e COFINS.
- 13.11. O valor final do BDI adotado pela administração é o máximo aceitável.

14. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Na elaboração da Ordem de Serviços, para fins de aprovação, a Contratante deverá adotar a discriminação da Tabela SINAPI aplicadas ao Estado da Bahia, em vigência no mês da emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- 15.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.
- 15.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.
- 15.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.
- 16.2. Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados em versão impressa colorida e em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.
- 16.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 16.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 16.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 16.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 16.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 16.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.
- 16.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- 16.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 16.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, solicitará vistoria in loco para ateste da finalização dos serviços executados, apresentando relatório fotográfico colorido da etapa antecessora a execução, executiva e pós-executiva de cada serviço.
- 17.2. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio físico e digital;
- 17.3. Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 17.4. A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade na execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 18.2. A fiscalização será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL/GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.
- 18.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência de tais situações, a fiscalização exercida não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no Art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19. ANEXOS**
- Acompanham este Projeto Básico os seguintes ANEXOS:
- ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
 - ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA
 - ANEXO III: COMPOSIÇÃO DO BDI
 - ANEXO IV: PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
 - ANEXO V: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - ANEXO VI: CURVA ABC DE SERVIÇOS
 - ANEXO VII: LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
 - ANEXO VIII: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA FINANCEIRA
 - ANEXO IX: MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - ANEXO X: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 - ANEXO XI: PLANTA DE LOCAÇÃO
 - ANEXO XII: CORTES E VISTAS

Brumado -BA 17 de outubro de 2025

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREA-BA 051969251-9

APROVO ESTE PROJETO BASICO NOS SEUS TERMOS

VANDER LUÍS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 009/2025

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0446/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, com a finalidade de readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes, situada na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE **a proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local ____ de ____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO xxxxx
DISPENSA Nº 125/2025.

CARTA CONTRATO DE xxxxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E A EMPRESA.

O MUNICIPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxx, s/nº - Centro, Brumado– BA, neste ato representado por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxSSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Brumado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____[inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº **0446/2025** e Dispensa de Valor n. **125/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, com a finalidade de readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes, situada na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA, de acordo com as especificações e detalhamentos, descritos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quantd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- 1.2.1. DFD;
- 1.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. **Proposta do contratado;**
- 1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 02.00.8 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.0007.1009 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações

FONTE: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

11.4. 3.1. O prazo de vigência deste contrato sera de 180 dia a contra da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ xxxxxxxx (por extenso)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

4.2. A empresa contratada, após a realização do serviço, solicitará vistoria in loco para ateste da finalização dos serviços executados, apresentando relatório fotográfico colorido da etapa antecessora a execução, executiva e pós-executiva de cada serviço.

4.3 Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio físico e digital;

4.4 Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.5 A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Do recebimento

4.3. . A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviços (OS), emitida pelas unidades solicitantes da Prefeitura Municipal de Brumado.

4.4. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas nas planilhas de referência de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

4.5. O prazo para execução dos serviços contratados, será variável de acordo ao cronograma físico financeiro, cuja data inicial será a mesma da OS.

4.6. Os serviços serão prestados para construção de um muro de alvenaria do município de Brumado/BA descritas no objeto deste instrument convocatório.

4.7. Se a empresa vencedora em primeiro lugar se recusar a receber a Nota de Empenho e/ou realizar o serviço, serão convocados as demais empresas classificadas na licitação, respeitando-se as condições de prestações de serviços e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas.

4.8. Os serviços serão vistoriados in loco, não aceitando o deferimento e execuções parciais de trechos.

4.9. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e àqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

4.10. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Prazo de pagamento

4.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

4.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

4.12.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

6.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.

6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos constantes na proposta;

b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos materiais;

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fornecimento dos materiais;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecida;
- f) Garantir as condições administrativas e logísticas adequadas para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega dos materiais em conformidade com as exigências contratuais e especificações deste Termo de Referência.
- g) Aplicar, as penalidades e sanções previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidora formalmente designada para essa função, no caso específico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada por meio da Portaria nº 574/2025.

8.2. 18.2. Compete ao(à) fiscal do contrato verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, nos termos do art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. 18.3. O(A) fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual de forma contínua e sistemática, mantendo registro próprio das ocorrências verificadas, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, e comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer situações que exijam medidas corretivas.

8.4. 18.4. As anotações realizadas pelo(à) fiscal deverão ser formalizadas em relatórios ou termos circunstanciados, os quais integrarão o processo administrativo correspondente ao contrato, servindo de subsídio para eventuais aplicações de penalidades ou para avaliação da regularidade da execução contratual.

8.5. 18.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações dos itens fornecidos, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. 18.6. A atuação da fiscalização não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, permanecendo a contratada como única responsável pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.eis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no aviso de contratação direta.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de licitação durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último preço ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações no termo de referência ou no aviso de contratação;

11.2.3. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.2.	
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
11.2.5.	
11.2.6.	
11.2.7.	
11.2.8.	

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado /BA, pelo prazo máximo de 03 (três)



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2.	impedimento pelo período de até quatro
11.2.3.	meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco
11.2.7.	anos
11.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.6.	
11.2.8.	

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Termo nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

12.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLAUSÚLA DECIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, os prazos de entrega poderão ser prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias serem registradas por meio de apostila ao contrato.

13.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas por escrito, sempre que o ato assim o exigir, admitindo-se o uso de meio eletrônico oficial para fins de celeridade e formalidade.

13.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata, sempre que necessário à boa execução do contrato. Preposto

13.5. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá designar formalmente um preposto, com poderes para representá-la na execução contratual e no relacionamento direto com a Administração, sendo responsável por acompanhar o fornecimento dos materiais.

13.6. O preposto deverá estar disponível sempre que houver entrega de materiais ou necessidade de tratativas com a equipe de fiscalização da Administração.

13.7. A Administração poderá recusar justificadamente o preposto indicado, caso verifique a necessidade de substituição, devendo a contratada indicar outro representante com a mesma competência e disponibilidade.

Fiscalização

13.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver fiscais técnico e administrativo.

Fiscalização Técnica

13.9. O fiscal técnico acompanhará as entregas dos materiais, verificando a conformidade com as

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

13.10. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências verificadas, inclusive quanto à qualidade, integridade, tipos, quantidades e prazos de entrega dos materiais fornecidos.

13.11. Identificada qualquer irregularidade ou divergência, o fiscal técnico notificará formalmente a contratada, indicando o prazo para correção, substituição ou complementação do fornecimento, conforme o caso.

13.12. O fiscal técnico informará tempestivamente ao gestor do contrato quaisquer situações que extrapolem sua competência, inclusive quanto à recusa de recebimento de materiais, prorrogações ou penalidades.

13.13. No caso de fatos que possam comprometer o fornecimento no prazo pactuado, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

13.14. O fiscal técnico informará ao gestor o encerramento do contrato, a fim de permitir a tramitação de eventuais procedimentos de prorrogação ou novo certame, conforme necessidade da Administração.

Fiscalização Administrativa

13.15. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os empenhos, pagamentos, glosas, eventuais termos aditivos ou apostilas, solicitando documentos pertinentes sempre que necessário.

13.16. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o fiscal administrativo atuará de forma tempestiva, comunicando o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

Gestor do Contrato

13.17. O gestor do contrato coordenará a fiscalização e o acompanhamento global da execução contratual, mantendo atualizados os registros no histórico do contrato, incluindo ordens de fornecimento, entregas, glosas, alterações e prorrogações.

13.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, comunicando à autoridade competente as ocorrências que requeiram providências superiores.

13.19. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação e adotará as medidas necessárias para a regular liquidação da despesa e pagamento.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.20. Emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais sobre o cumprimento das obrigações pela contratada, indicando o desempenho, conformidade das entregas e eventuais penalidades aplicadas.

13.21. Quando for o caso, o gestor tomará as providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.22. Ao final da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre a efetividade do fornecimento e a consecução dos objetivos que fundamentaram a contratação, indicando medidas de aprimoramento para futuras aquisições.

13.23. O gestor deverá encaminhar ao setor de contratos toda a documentação necessária para a formalização da liquidação e pagamento, no valor aferido conforme apurado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de **BRUMADO/ BAHIA**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E
SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO
MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE
FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA
TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À
FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Peso	R\$	124.909,79	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,25%	R\$	5.305,30	49,05% 2.602,25	50,95% 2.703,05
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,45%	R\$	3.059,88	100,00% 3.059,88	0,00% -
3	CONSTRUÇÃO DE MURO	89,04%	R\$	111.221,46	50,00% 55.610,73	50,00% 55.610,73
4	SERVIÇOS FINAIS	4,26%	R\$	5.323,15	0,00% -	100,00% 5.323,15

Custo Mensal	R\$	61.272,86	R\$	63.636,93
% mensal		49,05%		50,95%

Custo Acumulado	R\$	61.272,86	R\$	124.909,79
% acumulado		49,05%		100,00%

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE
FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA
AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA,
DESTINADA A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	225,29	R\$ 112,17	R\$ 25.270,77	20,23%	20,23%
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	519,67	R\$ 16,88	R\$ 8.772,02	7,02%	27,25%
93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	m³	72,00	R\$ 118,06	R\$ 8.500,32	6,81%	34,06%
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	7,84	R\$ 1.069,44	R\$ 8.384,40	6,71%	40,77%
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 03/2024	M	87,46	R\$ 86,08	R\$ 7.528,55	6,03%	46,80%
105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 115' CM. AF_ 03/2024	M	80,46	R\$ 71,17	R\$ 5.726,33	4,58%	51,38%
104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	52,64	R\$ 103,03	R\$ 5.423,49	4,34%	55,72%
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	84,00	R\$ 64,21	R\$ 5.393,64	4,32%	60,04%
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	56,32	R\$ 95,42	R\$ 5.374,05	4,30%	64,35%
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,00	R\$ 50,05	R\$ 5.305,30	4,25%	68,59%
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022_PS	m³	5,32	R\$ 923,77	R\$ 4.914,45	3,93%	72,53%
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	91,78	R\$ 50,49	R\$ 4.633,97	3,71%	76,24%
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	m²	59,54	R\$ 60,01	R\$ 3.572,99	2,86%	79,10%
104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	131,60	R\$ 26,40	R\$ 3.474,24	2,78%	81,88%
104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	226,80	R\$ 15,01	R\$ 3.404,26	2,73%	84,60%
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	3,22	R\$ 1.023,31	R\$ 3.295,05	2,64%	87,24%
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_PS	m²	6,00	R\$ 509,98	R\$ 3.059,88	2,45%	89,69%
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	m²	241,38	R\$ 11,83	R\$ 2.855,52	2,29%	91,98%
104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	112,64	R\$ 18,72	R\$ 2.108,62	1,69%	93,67%
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	m²	35,20	R\$ 53,23	R\$ 1.873,69	1,50%	95,17%
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	120,40	R\$ 14,84	R\$ 1.786,73	1,43%	96,60%
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 08/2023	m³	59,18	R\$ 29,64	R\$ 1.754,09	1,40%	98,00%
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	86,80	R\$ 17,13	R\$ 1.486,88	1,19%	99,19%
KS4512	Próprio	Copia da ORSE (2450) - Limpeza geral	m²	174,92	R\$ 3,94	R\$ 689,18	0,55%	99,74%
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	m²	35,20	R\$ 9,13	R\$ 321,37	0,26%	100,00%

Total sem BDI R\$ 102.002,25
Total do BDI R\$ 22.907,54
Total Geral R\$ 124.909,79

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9



Obra
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA

Bancos
SINAPI - 06/2025
SBC - 07/2025
ORSE - 05/2025

B.D.I.
20,62%

B.D.I. Insumo
0,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
1						ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,00	Quantidade	Área	Mês	Horas	Dias	Lastro	Total
									2,00	2,65	20,00	106,00
											106,00	H
2						SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	m²	6,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									3,00	2,00		6,00
											6,00	m²
3						CONSTRUÇÃO DE MURO						
3.1						FUNDAÇÃO						
3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	m	87,46	Quantidade	Área	Largura	Perímetro	Altura	Porcentagem	Total
									87,46			87,46
												87,46
												m
3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	m²	72,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95)		28			1,30	1,35	1,20		58,97
			VIGAS BALDRAME		1			0,54	80,46	0,30		13,03
												72,00
												m³
3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	m²	35,20	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95)		28			0,90	0,95			23,94
			VIGAS BALDRAME		1			0,14	80,46			11,26
												35,20
												m³
3.1.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	35,20	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95)		28			0,90	0,95			23,94
			VIGAS BALDRAME		1			0,14	80,46			11,26
												35,20
												m²
3.1.5	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	52,64	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95) + ARANQUE - CONFORME ESTRUTURAL		28		1,88					52,64
												52,64
												m²
3.1.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	m²	56,32	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			VIGAS BALDRAME - CONFORME ESTRUTURAL				0,70		80,46			56,32
												m²
3.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	m²	59,54	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			VIGA BALDRAME - LATERAIS		2				80,46	0,30		48,28
			VIGA BALDRAME - TOPO		1			0,14	80,46			11,26
												59,54
												m²
3.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	7,84	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95) + ARANQUE - CONFORME ESTRUTURAL		28		0,28					7,84
												7,84
												m³
3.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	m³	3,22	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			VIGAS BALDRAME - CONFORME ESTRUTURAL				0,04		80,46			3,22
												3,22
												m³
3.1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	m²	59,18	Quantidade	V. escavado	V. concreto	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			IGUAL VOLUME DE ESCAVAÇÃO				72,00	12,82				59,18
												59,18
												m³
3.1.11	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	519,67	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95) + ARANQUE - CONFORME ESTRUTURAL		28		13,10					366,80
			VIGAS BALDRAME - CONFORME ESTRUTURAL					1,90	80,46			152,87
												519,67
												KG
3.1.12	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	120,40	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95) + ARANQUE - CONFORME ESTRUTURAL		28		4,30					120,40
												120,40
												KG
3.1.13	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	112,64	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			VIGAS BALDRAME - CONFORME ESTRUTURAL					1,40	80,46			112,64
												112,64
												KG
3.1.14	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	86,80	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			SAPATA (90X95) + ARANQUE - CONFORME ESTRUTURAL		28		3,10					86,80
												86,80
												KG
3.2						SUPERESTRUTURA						



Obra
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA

Bancos
SINAPI - 06/2025
SBC - 07/2025
ORSE - 05/2025

B.D.I.
20,62%

B.D.I. Insumo
0,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID E	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
3.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	84,00	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			28	3,00					84,00
												84,00 m²
3.2.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022_PS	m³	5,32	Quantidade	Volume	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			CONFORME PROJETO ESTRUTURAL			28	0,19					5,32
												5,32 m³
3.2.3	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	131,60	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			PILAR			28	4,70					131,60
												131,60 KG
3.2.4	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	226,80	Quantidade	Kg/un	Kg/m	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			PILAR			28	8,10					226,80
												226,80 KG
3.3			VEDAÇÕES/FECHAMENTO									
3.3.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	225,29	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									80,46	2,80		225,29
												225,29 m²
3.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF_ 03/2024	M	80,46	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									80,46			80,46
												80,46 M
3.3.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	m²	241,38	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
						1			80,46	3,00		241,38
												241,38 m²
4			SERVIÇOS FINAIS									
4.1	KS4512	PROPRIO	Copia da ORSE (2450) - Limpeza geral	m²	174,92	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
								2,00	87,46			174,92
												174,92 m²
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	m²	91,78	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									91,78			91,78
												91,78 m²

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

OUTUBRO/2025

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Memorial Descritivo integrante do Projeto de Construção de Muro Perimetral localizado na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA, elaborado para compor o conjunto técnico que fundamenta a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de engenharia necessários à execução da obra.

2. APRESENTAÇÃO

O projeto tem por objetivo a construção de um novo muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, destinado a readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes.

A área foi previamente desapropriada para futura implantação de uma via de acesso urbano, possuindo atualmente um muro existente dentro da faixa pública, o qual será demolido por equipe própria do Município.

O novo muro será implantado no alinhamento definitivo da desapropriação, conforme projeto executivo, garantindo segurança, isolamento físico e conformidade cadastral entre o domínio público e o privado.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para a perfeita execução da obra de construção do muro perimetral, servindo de base para fiscalização, medições, recebimento e controle de qualidade.

Para efeito deste documento:

- Contratante: Município de Brumado/BA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;
- Contratada: empresa de engenharia selecionada conforme processo de dispensa;
- Fiscalização: equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

4. PROJETO

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo BRUMADO_EST_MURO-02.03 e 03.03, que define as dimensões, fundações,

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



elementos estruturais e acabamentos do muro, bem como às especificações técnicas e planilha orçamentária referenciadas na base SINAPI/BA, competência setembro/2025.

Composições e insumos não disponíveis nas bases oficiais foram complementados por composições analíticas próprias, baseadas em pesquisas de mercado locais.

O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil Rômulo Miranda Souza – CREA/BA 051969551-9, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 6118, NBR 6122, NBR 6123, NBR 15961, entre outras).

5. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

6. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção e manutenção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pela proponente, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá

solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante na proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo proponente para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra deverá ser executada por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/BA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/BA.

8. EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Equipamentos para proteção da cabeça:

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- Equipamentos para Proteção Auditiva:
- Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços:
- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.
- Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas:
- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé. Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível:
- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória:

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- Equipamentos para proteção do tronco:
- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

9. INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

Para colocação do depósito e barracão de obras, deverá ser utilizada as instalações da própria edificação a ser reformada de forma provisória, com capacidade para abrigar também prepostos da Contratada além de instalações sanitárias.

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ENCARGADO GERAL DE OBRAS

O Encarregado Geral será responsável por supervisionar e coordenar a execução dos serviços e das atividades dos colaboradores, assegurando que sejam realizadas de acordo com as melhores práticas técnicas e normas de segurança. Ele também terá a função de controlar os equipamentos, a contratação de serviços e o fornecimento de matéria-prima

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Serviço de fornecimento e instalação de placa de obra institucional, confeccionada em chapa galvanizada lisa, com pintura e letreiros conforme padrão estabelecido pelo contratante, fixada em estrutura de madeira reforçada. A placa deve conter as informações obrigatórias da obra, como nome do órgão contratante, nome da obra, responsável técnico, empresa executora, número do contrato e outras exigidas pela legislação vigente.

3. CONSTRUÇÃO DE MURO

3.1. FUNDAÇÃO

3.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

Será realizado a locação do gabarito que deve ser fixado fora da área de tráfego intenso de veículos/máquinas sendo no local a ser construído o muro conforme delimitação em projeto com 117,65 m de perímetro, levando em consideração as normas NBR 6492, NBR13133.

3.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Deverá escavar manualmente em solo natural ou previamente compactado levando em consideração o rebaixo adicional para permitir a instalação das fôrmas laterais utilizar a norma ABNT NBR 6122 para auxílio, e seguir medidas conforme dimensões do projeto estrutural.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.1.3 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

O preparo será realizado nos locais das sapatas conforme identificado em projeto estrutural, analisar se o solo apresenta teor de umidade adequado à compactação (não encharcado nem excessivamente seco), caso o solo esteja muito solto ou instável, a substituição por material apropriado (ex: brita ou bica corrida) poderá ser exigida.

3.1.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

A execução do lastro de concreto magro deverá ser utilizada nas sapatas e vigas conforme locados no projeto estrutural, com espessura uniforme de 5 cm, com baixa dosagem de cimento ($f_{ck} \leq 10$ MPa), sem função estrutural com traço típico: 1:4:8 (cimento:areia:brita), aplicado sobre base regularizada e compactada.

3.1.5 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Iniciará com corte e preparação das tábuas conforme dimensões do projeto estrutural da sapata, a montagem das fôrmas in loco, garantindo alinhamento, prumo e estanqueidade, sendo a fixação e escoramento lateral, com espaçamento adequado para evitar empenamentos e vazamentos, desforma após o tempo de cura adequado (mínimo 48 horas ou conforme condições climáticas e orientação técnica) e fazer limpeza e armazenamento da madeira reaproveitável para nova utilização.

3.1.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Será iniciado o corte e a preparação das tábuas, conforme largura e altura da viga baldrame definidas em projeto estrutural a montagem das fôrmas em linha contínua, com uso de escoras, sarrafos e travessas a cada 1,5 m a 2,0 m verificar o prumo, nível e alinhamento das fôrmas antes da concretagem, a desforma deve acontecer manualmente após tempo mínimo de cura (normalmente 48 horas), com cuidado para preservar o material e fazer limpeza e armazenamento das tábuas reaproveitáveis.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.1.7 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

A impermeabilização com emulsão asfáltica à base de água, será aplicada em duas demãos cruzadas, sobre a área da viga baldrame especificada em projeto estrutural sendo superfícies previamente tratadas.

Utilizar as normas ABNT NBR 9575, ABNT NBR 9574, ABNT NBR 16384 de apoio para exceção do procedimento.

3.1.8 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

A concretagem deverá ser executada nas áreas das sapatas do muro conforme projeto estrutural preparar a dosagem do concreto com balança ou baldes aferidos (traço em massa), ajustar a quantidade de água com base na umidade dos agregados (reduzir em caso de agregados úmidos), fazer mistura homogênea e imediata ao uso a cura por no mínimo 7 dias (úmida, química ou por filme plástico).

-Recomendação

Utilizar normas para apoio;

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto
- ABNT NBR 12655 – Preparo, controle e recebimento do concreto
- ABNT NBR 5733/5738/5739 – Ensaio de corpos de prova
- NR-18 e NR-12 – Segurança no trabalho com betoneiras e equipamentos

3.1.9 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

A concretagem deverá ser executada nas áreas das vigas do muro conforme projeto estrutural preparar a dosagem do concreto com balança ou baldes aferidos (traço em massa), ajustar a quantidade de água com base na umidade dos agregados (reduzir em caso de agregados úmidos), fazer mistura homogênea e imediata ao uso a cura por no mínimo 7 dias (úmida, química ou por filme plástico).

-Recomendação

Utilizar normas para apoio;

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto
- ABNT NBR 12655 – Preparo, controle e recebimento do concreto

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- ABNT NBR 5733/5738/5739 – Ensaios de corpos de prova
- NR-18 e NR-12 – Segurança no trabalho com betoneiras e equipamentos

3.1.10 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

Neste serviço será aterrado a quantidade de solo escavado nas fundações de sapatas e viga baldrame.

3.1.11 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Deverá seguir rigorosamente utilizando aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, de acordo com projeto estrutural. O aço deve ser armazenado em local seco e ventilado, fora do contato direto com o solo, o corte e dobra devem seguir tabelas padronizadas ou detalhamento específico, as amarrações devem garantir rigidez da armação durante o lançamento do concreto seu cobrimento mínimo deve ser assegurado (geralmente 3 cm em fundações, conforme NBR 6118), é proibido o uso de aço oxidado ou danificado, e a montagem deve ser verificada por profissional técnico responsável antes do concreto.

3.1.12 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Deverá seguir rigorosamente utilizando aço CA-50 de 10 mm de diâmetro, de acordo com projeto estrutural. O aço deve ser armazenado em local seco e ventilado, fora do contato direto com o solo, o corte e dobra devem seguir tabelas padronizadas ou detalhamento específico, as amarrações devem garantir rigidez da armação durante o lançamento do concreto seu cobrimento mínimo deve ser assegurado (geralmente 3 cm em fundações, conforme NBR 6118), é proibido o uso de aço oxidado ou danificado, e a montagem deve ser verificada por profissional técnico responsável antes do concreto.

3.1.13 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

A execução consiste na montagem das armações conforme projeto estrutural, utilizando aço CA-50 nervurado de 6,3 mm, cortado, dobrado e amarrado com arame recozido.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



As armações deverão ser montadas em superfície nivelada, garantindo as dimensões, espaçamentos e recobrimentos mínimos conforme NBR 6118 e NBR 14931. É proibido o uso de solda, salvo autorização do responsável técnico. As armações prontas devem ser identificadas e armazenadas sobre calços, protegidas contra umidade.

A medição será feita por quilograma (kg) de aço montado, incluindo materiais, mão de obra, transporte e encargos.

3.1.14 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Os pilares com aço CA-60 DE 5,0 MM, serão utilizados para compor o sistema estrutural dos pilares conforme indicação em projeto, sendo sua amarração e atendimento a normas sísmicas e de estabilidade, vigas embutidas (ex.: vergas ou contravergas) que fazem parte do sistema estrutural oculto.

3.2. SUPERESTRUTURA

3.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Será iniciado o corte e a preparação das tábuas, conforme largura e altura da viga superior definidas em projeto estrutural a montagem das fôrmas em linha contínua, com uso de escoras, sarrafos e travessas a cada 1,5 m a 2,0 m verificar o prumo, nível e alinhamento das fôrmas antes da concretagem, a desforma deve acontecer manualmente após tempo mínimo de cura (normalmente 48 horas), com cuidado para preservar o material e fazer limpeza e armazenamento das tábuas reaproveitáveis.

3.2.2 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

A execução compreende a concretagem de pilares estruturais com concreto fck = 25 MPa, conforme projeto e normas vigentes.

O concreto deverá ser usinado e lançado por meio de bomba, garantindo o fluxo contínuo e homogêneo.

Durante a execução, realizar o adensamento mecânico com vibrador de imersão, evitando segregação e formação de vazios.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



O acabamento superficial deve ser feito logo após o adensamento, mantendo o alinhamento e cobrimento especificados.

As fôrmas devem estar limpas, vedadas e umedecidas antes da concretagem. A cura do concreto deverá ser iniciada logo após o acabamento, garantindo a resistência e durabilidade.

A medição será efetuada em metro cúbico (m³) de concreto lançado, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e encargos necessários.

3.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Será iniciado o corte e a preparação das tábuas, conforme largura e altura da viga superior definidas em projeto estrutural a montagem das fôrmas em linha contínua, com uso de escoras, sarrafos e travessas a cada 1,5 m a 2,0 m verificar o prumo, nível e alinhamento das fôrmas antes da concretagem, a desforma deve acontecer manualmente após tempo mínimo de cura (normalmente 48 horas), com cuidado para preservar o material e fazer limpeza e armazenamento das tábuas reaproveitáveis.

3.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Iniciar corte das chapas conforme as dimensões dos pilares definidas no projeto estrutural a montagem das fôrmas verticais deve conter reforço de sarrafos e travessas para evitar deformações, fixar com grampos, pregos, parafusos ou cintas metálicas a desmontagem manual (desforma) deverá acontecer após cura mínima do concreto (geralmente ≥ 48 h) e a limpar e armazenamento das chapas reaproveitáveis.

3.3. VEDAÇÕES/FECHAMENTO

3.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

As alvenarias serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de 14x19x29cm com espessura de 14 cm, com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:8 (cimento e areia) conforme detalhamento em projeto estrutural.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

3.3.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

A execução consiste na formação de cintas de amarração moldadas in loco sobre a alvenaria, utilizando blocos canaletas de 15 cm de espessura, conforme projeto estrutural. A cinta deverá receber armação longitudinal e estribos conforme especificado em projeto, com aço tipo CA-50, devidamente amarrados e posicionados.

Recomendações:

NBR 15961-1 e 2 – Alvenaria Estrutural – Blocos de Concreto;

NBR 6118 – Estruturas de Concreto – Projeto;

NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.

3.3.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

O chapisco será aplicado na área de alvenaria (com presença de vãos) e em estruturas de concreto de fachada, com o objetivo de garantir a aderência de revestimentos subsequentes, proporcionando uma superfície áspera e uniforme. A aplicação será realizada manual utilizando colher de pedreiro, técnica adequada para esse tipo de acabamento, especialmente em superfícies verticais.

A argamassa será preparada com o traço 1:3 (1 parte de cimento e 3 partes de areia), misturada de forma homogênea em uma betoneira de 400L, garantindo a consistência e a aderência ideais para o chapisco.

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4. SERVIÇOS FINAIS

4.1 Cópia da ORSE (2450) - Limpeza geral

Finalizando a obra com limpeza removendo de resíduos sólidos e entulhos, limpando superfícies horizontais e verticais com lavagem ou limpeza específica.

4.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de meio-fio pré-fabricado de concreto, em trecho reto, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme padrão municipal.

A execução deverá incluir o reaterro e apiloamento do berço de assentamento, nivelamento e alinhamento rigoroso das peças, bem como o rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, garantindo a estabilidade e o acabamento uniforme do alinhamento.

O concreto deverá ter resistência mínima de $f_{ck} = 20$ MPa, e as juntas deverão ser preenchidas e acabadas de modo a evitar infiltrações e deslocamentos.

A medição será efetuada por metro linear (m) de meio-fio efetivamente assentado, pronto e aceito pela fiscalização.

Brumado, 17 de outubro de 2025.

Rômulo Miranda Souza
Engenheiro Civil
CREA-BA 051969551-9

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,87	40,87
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,22	37,22
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28
				MO sem LS =>	38,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,18	MO com LS =>	38,00
						Valor com BDI =>	50,05
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	416,42	416,42
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,25	13,12
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,07	12,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,37	27,26
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,88	15,65
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	347,50	347,50
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21
				MO sem LS =>	31,90	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	93,56	MO com LS =>	31,90
						Valor com BDI =>	509,98
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	70,29	70,29
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	24,95	18,08
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	33,07	23,96
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	42,43	0,29
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	40,88	1,14
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	525,82	2,10
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA- ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,24	5,39
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	26,03	10,73
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	16,32	1,81
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	32,25	0,82
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	10,87	5,97
				MO sem LS =>	30,89	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,79	MO com LS =>	30,89
						Valor com BDI =>	86,08
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	96,40	96,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	24,37	96,40
				MO sem LS =>	61,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,66	MO com LS =>	61,27
						Valor com BDI =>	118,06



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	7,46	7,46			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	33,52	3,41			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1531000	24,37	3,73			
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0036000	49,12	0,17			
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036000	41,71	0,15			
					MO sem LS =>	5,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,09	
					Valor do BDI =>	1,67				Valor com BDI =>	9,13
3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	43,47	43,47			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	33,52	8,51			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,37	2,23			
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	474,44	32,73			
					MO sem LS =>	12,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,94	
					Valor do BDI =>	9,76				Valor com BDI =>	53,23
3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	84,13	84,13			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4830000	24,95	12,05			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0830000	33,07	35,81			
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	42,43	0,89			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0840000	40,88	3,43			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,71	0,11			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8720000	9,62	8,38			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6350000	3,36	2,13			
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0200000	16,63	0,33			
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2100000	15,95	19,29			
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0850000	20,14	1,71			
					MO sem LS =>	37,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,61	
					Valor do BDI =>	18,90				Valor com BDI =>	103,03
3.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	77,92	77,92			
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	24,95	11,90			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	33,07	35,98			
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	42,43	0,55			
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	40,88	2,16			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,71	0,11			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	9,62	5,82			



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,36	1,83	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	16,63	0,43	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	15,95	18,08	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	20,14	1,06	
				MO sem LS =>	36,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,34
				Valor do BDI =>	17,50			Valor com BDI =>	95,42

3.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e	m²	1,0000000	49,00	49,00	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	25,88	2,50	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	35,03	15,05	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	20,97	31,45	
				MO sem LS =>	12,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,84
				Valor do BDI =>	11,01			Valor com BDI =>	60,01

3.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	873,23	873,23	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5870000	33,52	19,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8810000	24,37	21,46	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1610000	1,41	0,22	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1330000	0,52	0,06	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2600000	660,18	831,82	
				MO sem LS =>	28,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,05
				Valor do BDI =>	196,21			Valor com BDI =>	1.069,44

3.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	835,56	835,56	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	33,52	11,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	24,37	12,20	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,41	0,12	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,52	0,03	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	660,18	812,02	
				MO sem LS =>	15,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,95
				Valor do BDI =>	187,75			Valor com BDI =>	1.023,31

3.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	24,21	24,21
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	322,97	1,74



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	79,82	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	24,37	21,46
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	10,32	0,97
				MO sem LS =>	13,79	LS =>	0,00	MO com LS => 13,79
				Valor do BDI =>	5,43	Valor com BDI => 29,64		

3.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	25,12	0,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	33,29	3,39
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,70	8,70
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
				MO sem LS =>	3,53	LS =>	0,00	MO com LS => 3,53
				Valor do BDI =>	3,09	Valor com BDI => 16,88		

3.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	12,12	12,12
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	25,12	0,77
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	33,29	2,69
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96	7,96
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
				MO sem LS =>	2,69	LS =>	0,00	MO com LS => 2,69
				Valor do BDI =>	2,72	Valor com BDI => 14,84		

3.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,29	15,29
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	25,12	1,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310000	33,29	4,36
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,92	8,92
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6440000	0,22	0,14
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
				MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	MO com LS => 4,81
				Valor do BDI =>	3,43	Valor com BDI => 18,72		

3.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,99	13,99
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	25,12	0,43
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	33,29	3,55
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,13	9,13



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
				MO sem LS =>	4,43	LS =>	0,00	MO com LS => 4,43
				Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI => 17,13
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	52,43	52,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	24,95	2,74
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	33,07	19,84
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0670000	215,65	14,44
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	6,71	0,02
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	16,53	3,23
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	17,28	6,79
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	6,36	4,99
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	20,14	0,38
				MO sem LS =>	19,26	LS =>	0,00	MO com LS => 19,26
				Valor do BDI =>	11,78			Valor com BDI => 64,21
3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	754,29	754,29
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	33,07	7,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2240000	33,52	7,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3450000	24,37	32,77
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0940000	1,41	0,13
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1300000	0,52	0,06
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	640,47	706,43
				MO sem LS =>	31,76	LS =>	0,00	MO com LS => 31,76
				Valor do BDI =>	169,48			Valor com BDI => 923,77
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	21,56	21,56
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	25,12	1,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	33,29	10,29
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,13	9,13
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
				MO sem LS =>	9,89	LS =>	0,00	MO com LS => 9,89
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI => 26,40



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,26	12,26		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0156000	25,12	0,39		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0956000	33,29	3,18		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96	7,96		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
					MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
					Valor do BDI =>	2,75			Valor com BDI =>	15,01

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	91,59	91,59		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	803,69	8,43		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1300000	33,52	37,87		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5650000	24,37	13,76		
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12" CM	Material	M	0,4200000	3,05	1,28		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63		
Insumo	00044462	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,57	29,62		
					MO sem LS =>	38,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,05
					Valor do BDI =>	20,58			Valor com BDI =>	112,17

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	58,12	58,12		
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	753,99	1,13		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2410000	33,52	8,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	24,37	2,94		
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	0,0210000	1.055,20	22,15		
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,2340000	9,32	11,50		
Insumo	00000659	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,31	12,33		
					MO sem LS =>	15,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,95
					Valor do BDI =>	13,05			Valor com BDI =>	71,17

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,66	9,66
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	673,26	2,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	33,52	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	24,37	1,40



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

		MO sem LS =>	5,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,64
		Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	11,83
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	KS4512 Próprio	Copia da ORSE (2450) - Limpeza geral	164	m²	1,0000000	3,22	3,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
		MO sem LS =>	1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54
		Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,94
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	41,23	41,23
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	33,52	7,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,37	5,59
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	764,21	1,37
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,89	0,92
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66
		MO sem LS =>	9,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,41
		Valor do BDI =>	9,26			Valor com BDI =>	50,49
Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,12	25,12
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
		MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
		Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	30,76
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,95	24,95
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,97	15,97
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	16,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,20
		Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	30,55



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,88	25,88
Composição Auxiliar	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,81	16,81
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	17,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,81	MO com LS =>	17,00
						Valor com BDI =>	31,69
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	803,69	803,69
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	40,92	184,14
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,18	2,28
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,43	1,48
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	139,89	162,27
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,66	289,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,84	164,52
				MO sem LS =>	149,13	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	180,58	MO com LS =>	149,13
						Valor com BDI =>	984,27
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	753,99	753,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	24,37	19,25
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6500000	40,92	149,35
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8500000	6,10	5,18
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,8000000	1,79	5,01
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1800000	139,89	165,07
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	157,4400000	1,66	261,35
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	177,1200000	0,84	148,78
				MO sem LS =>	133,19	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	169,42	MO com LS =>	133,19
						Valor com BDI =>	923,41
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	673,26	673,26
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,3200000	40,92	176,77



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0100000	2,18	2,20	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,3100000	0,43	1,42	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	141,71	134,62	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,84	358,25	
				MO sem LS =>	143,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,16
				Valor do BDI =>	151,28	Valor com BDI =>			824,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m²	1,0000000	764,21	764,21			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	24,37	208,85			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	139,89	149,68			
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,84	405,68			
					MO sem LS =>	132,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,74	
					Valor do BDI =>	171,71				Valor com BDI =>	935,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	33,29	33,29
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	24,32	LS =>	0,00	24,32
				Valor do BDI =>	7,48	MO com LS => Valor com BDI =>		40,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,0000000	9,32	9,32	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0325000	25,12	0,81	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0488000	33,29	1,62	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	6,89	6,89	
				MO sem LS =>	1,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,70
				Valor do BDI =>	2,09	Valor com BDI =>			11,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>			0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,18	2,18



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,36	1,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,48 Valor com BDI => 2,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.615,00	0,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.615,00	0,08

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.615,00	0,39

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,09	1,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI => 1,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,33	0,33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 2,19



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	6,10	6,10	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,46	1,46	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,59	1,59	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,72	2,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,46	1,46	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.840,67	1,46	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.840,67	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,59	1,59	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.840,67	1,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	2,72	2,72	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,09	2,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,82	79,82	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05	



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	17,93			Valor com BDI =>	97,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	322,97	322,97	
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,67	191,67	
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,48	51,48	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52	
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,27
				Valor do BDI =>	72,57			Valor com BDI =>	395,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,03	29,03	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.950,00	4,73	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	708.565,85	24,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	35,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,52	4,52



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.950,00	0,49
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	708.565,85	4,03
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,01	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	5,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,22	11,22	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.950,00	1,23
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	708.565,85	9,99
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,52	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	13,74
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,48	51,48	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.950,00	5,92
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	708.565,85	45,56
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11,56	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	63,04
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	191,67	191,67	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,96	191,67
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	43,06	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	234,73
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,07	33,07	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

		MO sem LS =>	24,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,32
		Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	40,50
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	41,71	41,71
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,75	0,75
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,20	0,20
		MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
		Valor do BDI =>	9,37			Valor com BDI =>	51,08
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	49,12	49,12
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,75	0,75
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,46	6,46
		MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
		Valor do BDI =>	11,03			Valor com BDI =>	60,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.245,40	0,75
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,91
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.245,40	0,20
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.245,40	0,95
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,16
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	6,46	6,46
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,28	6,46
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,45			Valor com BDI =>	7,91
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	525,82	525,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2858000	24,37	153,18
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	139,89	119,43
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,84	183,90
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	116,09	69,31
				MO sem LS =>	97,36	LS =>	0,00	97,36
				Valor do BDI =>	118,15			643,97

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	474,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	24,37
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	40,92
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	6,10
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,79
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	139,89
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,84
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	116,09
				MO sem LS =>	76,73	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	106,60		581,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,96
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	25,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	33,29
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,89
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,78		9,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,92
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	25,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	33,29
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,27
				MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,00		10,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,70
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	25,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	33,29
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	7,31
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,95		10,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,13
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	25,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581000	33,29



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4.2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,52	6,97
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	1,56
				Valor do BDI =>	2,05		Valor com BDI =>	11,18
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,97	0,18
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	0,18
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,97	0,23
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	0,23
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,28
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,81	0,19
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	0,19
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,23
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	0,27
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPinteIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001213	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,05	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	0,27
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	37,22	0,78
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	0,78
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,95
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,52	0,54
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	0,54
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,66
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	27,14	0,13
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	0,13
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,15
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	32,87	0,27
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	0,27
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	32,61	0,37	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,45
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	24,05	0,50	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,61
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,42
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,17	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,39
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fórmass para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	215,65	215,65	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	24,95	6,23	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1800000	33,07	39,02	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0630000	42,43	2,67	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2550000	40,88	10,42	
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,3360000	75,37	100,69	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	9,62	22,20	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	3,36	31,03	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	16,32	3,39	
				MO sem LS =>	43,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,21
				Valor do BDI =>	48,45	Valor com BDI =>			264,10
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	676,65	676,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5492000	24,37	62,12	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6069000	40,92	65,75	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1138000	2,18	2,42	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4931000	0,43	0,21	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6302000	141,71	89,30	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1255000	1,66	25,10	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,84	352,92	



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5882000	134,02	78,83
				MO sem LS =>	92,73	LS =>	0,00	92,73
				Valor do BDI =>	152,04		Valor com BDI =>	828,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	1.055,20	1.055,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8469000	33,52	162,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2313000	24,37	78,74
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPa; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	676,65	814,00
				MO sem LS =>	280,59	LS =>	0,00	280,59
				Valor do BDI =>	237,10		Valor com BDI =>	1.292,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,03	35,03
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,52	25,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	26,06	LS =>	0,00	26,06
				Valor do BDI =>	7,87		Valor com BDI =>	42,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,05	35,05
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,14	27,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	27,27	LS =>	0,00	27,27
				Valor do BDI =>	7,87		Valor com BDI =>	42,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,92	40,92
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,87	32,87	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	33,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,14
				Valor do BDI =>	9,19			Valor com BDI =>	50,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,61	32,61	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	9,15			Valor com BDI =>	49,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	33,52	33,52		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31		
				MO sem LS =>	24,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,55
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	41,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88310 SINAPI	PINTOR com ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	35,18	35,18		
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85		
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,40
				Valor do BDI =>	7,90			Valor com BDI =>	43,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,25	26,25
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	35,18	15,93
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	31,70	10,32
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,89	MO com LS =>	11,05
						Valor com BDI =>	32,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	10,32	10,32
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,51	0,51
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,64	0,64
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	9,04	9,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,31	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	12,63

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	9.651,05	0,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,62

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	9.651,05	0,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	9.651,05	0,64
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,78

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	9,04	9,04
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	6,28	9,04



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	11,07
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	40,88	40,88
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,02	0,02
		MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
		Valor do BDI =>	9,18			Valor com BDI =>	50,06
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	42,43	42,43
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,76	40,76
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,48	1,48
		MO sem LS =>	32,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,98
		Valor do BDI =>	9,53			Valor com BDI =>	51,96
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.403,14	0,10
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.403,14	0,02
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.403,14	0,07
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,09	1,48
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,81
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,37	24,37



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,17	15,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39

MO sem LS => 15,49 LS => 0,00 MO com LS => 15,49
Valor do BDI => 5,47 Valor com BDI => 29,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,63

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,41	1,41
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,56	0,56

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,72

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.366,77	0,43

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,52

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.366,77	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.366,77	0,33

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM
FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA
DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA
LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

Bancos
SINAPI - 09/2025

B.D.I. Serv.
22,47%

B.D.I. Insumo
0,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado; embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	BDI
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.305,30	4,25%	
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,00	R\$ 40,87	R\$ 50,05	R\$ 5.305,30	4,25%	BDI SERVIÇO
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.059,88	2,45%	
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R\$ 416,42	R\$ 509,98	R\$ 3.059,88	2,45%	BDI SERVIÇO
3			CONSTRUÇÃO DE MURO					R\$ 111.221,46	89,04%	
3.1			FUNDAÇÃO					R\$ 60.182,25	48,18%	
3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	87,46	R\$ 70,29	R\$ 86,08	R\$ 7.528,55	6,03%	BDI SERVIÇO
3.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²	72,00	R\$ 96,40	R\$ 118,06	R\$ 8.500,32	6,81%	BDI SERVIÇO
3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	35,20	R\$ 7,46	R\$ 9,13	R\$ 321,37	0,26%	BDI SERVIÇO
3.1.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	35,20	R\$ 43,47	R\$ 53,23	R\$ 1.873,69	1,50%	BDI SERVIÇO
3.1.5	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	52,64	R\$ 84,13	R\$ 103,03	R\$ 5.423,49	4,34%	BDI SERVIÇO
3.1.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	56,32	R\$ 77,92	R\$ 95,42	R\$ 5.374,05	4,30%	BDI SERVIÇO
3.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	59,54	R\$ 49,00	R\$ 60,01	R\$ 3.572,99	2,86%	BDI SERVIÇO
3.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,84	R\$ 873,23	R\$ 1.069,44	R\$ 8.384,40	6,71%	BDI SERVIÇO
3.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,22	R\$ 835,56	R\$ 1.023,31	R\$ 3.295,05	2,64%	BDI SERVIÇO
3.1.10	104737	SINAPI	REATERRMO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	59,18	R\$ 24,21	R\$ 29,64	R\$ 1.754,09	1,40%	BDI SERVIÇO
3.1.11	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	519,67	R\$ 13,79	R\$ 16,88	R\$ 8.772,02	7,02%	BDI SERVIÇO
3.1.12	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120,40	R\$ 12,12	R\$ 14,84	R\$ 1.786,73	1,43%	BDI SERVIÇO
3.1.13	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	112,64	R\$ 15,29	R\$ 18,72	R\$ 2.108,62	1,69%	BDI SERVIÇO
3.1.14	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,80	R\$ 13,99	R\$ 17,13	R\$ 1.486,88	1,19%	BDI SERVIÇO
3.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 17.186,59	13,76%	
3.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	84,00	R\$ 52,43	R\$ 64,21	R\$ 5.393,64	4,32%	BDI SERVIÇO
3.2.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	5,32	R\$ 754,29	R\$ 923,77	R\$ 4.914,45	3,93%	BDI SERVIÇO
3.2.3	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	131,60	R\$ 21,56	R\$ 26,40	R\$ 3.474,24	2,78%	BDI SERVIÇO
3.2.4	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,80	R\$ 12,26	R\$ 15,01	R\$ 3.404,26	2,73%	BDI SERVIÇO
3.3			VEDAÇÕES/FECHAMENTO					R\$ 33.862,62	27,10%	
3.3.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	225,29	R\$ 91,59	R\$ 112,17	R\$ 25.270,77	20,23%	BDI SERVIÇO
3.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	M	80,46	R\$ 58,12	R\$ 71,17	R\$ 5.726,33	4,58%	BDI SERVIÇO
3.3.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	241,38	R\$ 9,66	R\$ 11,83	R\$ 2.855,52	2,29%	BDI SERVIÇO
4			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 5.323,15	4,26%	
4.1	KS4512	PROPRIO	Cópia da ORSE (2450) - Limpeza geral	m²	174,92	R\$ 3,22	R\$ 3,94	R\$ 689,18	0,55%	BDI SERVIÇO
4.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X130X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m²	91,78	R\$ 41,23	R\$ 50,49	R\$ 4.633,97	3,71%	BDI SERVIÇO

Total sem BDI: R\$ 102.002,25
Total do BDI: R\$ 22.907,54
TOTAL GERAL: R\$ 124.909,79

BRUMADO/BA
Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9



Obra
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL EM ALVENARIA, COM FUNÇÃO DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DA ÁREA DESAPROPRIADA, SITUADA NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, DESTINADA À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO URBANO

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA FINANCEIRA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	225,29	R\$ 112,17	R\$ 25.270,77	20,23%
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	519,67	R\$ 16,88	R\$ 8.772,02	7,02%
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	72,00	R\$ 118,06	R\$ 8.500,32	6,81%
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,84	R\$ 1.069,44	R\$ 8.384,40	6,71%
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	87,46	R\$ 86,08	R\$ 7.528,55	6,03%
105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	80,46	R\$ 71,17	R\$ 5.726,33	4,58%
104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	52,64	R\$ 103,03	R\$ 5.423,49	4,34%
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	84,00	R\$ 64,21	R\$ 5.393,64	4,32%
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	56,32	R\$ 95,42	R\$ 5.374,05	4,30%

BRUMADO/BA

Local

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Rômulo Miranda Souza
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA/BA 051969551-9

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MATRIZ DE RISCOS
CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL NA AVENIDA TEODORA DA
SILVA LEITE, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar a Matriz de Riscos referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de muro perimetral em alvenaria estrutural e concreto armado, com a finalidade de readequar o alinhamento da divisa entre a área desapropriada de domínio público e as propriedades privadas remanescentes, situada na Avenida Teodora da Silva Leite, no Município de Brumado/BA.

Esta Matriz foi elaborada em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e às melhores práticas de gestão de riscos aplicadas a contratos de obras públicas, com o objetivo de identificar, avaliar, atribuir responsabilidades e mitigar os riscos que possam afetar a execução contratual.

O documento integra o conjunto de peças técnicas do processo de dispensa de licitação que inclui o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Memorial Descritivo, servindo de apoio à gestão contratual e à fiscalização da obra.

2. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

2.1 OBJETIVO DA MATRIZ

A Matriz de Riscos tem por objetivo distribuir responsabilidades e efeitos de eventos incertos ou imprevistos entre a Contratante (Município de Brumado) e a Contratada (empresa executora), assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a eficiência na gestão da execução da obra.

2.2 METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

A metodologia aplicada baseou-se na identificação de riscos inerentes à execução do objeto, considerando:

- A fase única de construção do novo muro, visto que a demolição prévia do existente será realizada por equipe própria da Prefeitura;
- O regime de execução por empreitada por preço global;
- As condições físicas e topográficas do local conforme projeto executivo;
- As normas técnicas e de segurança (ABNT, NR-18, NR-35);
- E o prazo contratual de 60 dias definido no TR.

Os riscos foram classificados quanto à probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e ao impacto potencial (baixo, médio ou alto), avaliando-se seus efeitos sobre prazo, custo, qualidade, segurança e desempenho global da obra.



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



A seguir, apresenta-se a Matriz de Riscos consolidada.

3. MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável Principal	Tratamento / Mitigação	Responsabilidade Contratual
1. Técnico / Execução	Divergência entre o projeto e as condições reais do terreno (níveis, solo, interferências).	Média	Médio	Contratante	Vistoria prévia e conferência de cotas antes do início da obra.	Contratante
2. Técnico / Execução	Falhas de execução (fissuras, desalinhamento, não conformidade técnica).	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e correção imediata às expensas da contratada.	Contratada
3. Materiais	Fornecimento de materiais fora das especificações ou com qualidade inferior.	Média	Médio	Contratada	Aprovação prévia pela fiscalização e controle de qualidade.	Contratada
4. Logístico / Acesso	Dificuldade de transporte de materiais e insumos até o local.	Baixa	Baixo	Contratada	Planejamento logístico antecipado e uso de veículos adequados.	Contratada
5. Ambiental / Entorno	Interferência em propriedades vizinhas ou geração excessiva de resíduos.	Média	Médio	Contratada	Destinação correta de resíduos e sinalização adequada da obra.	Contratada
6. Climático / Natural	Chuvas intensas que interrompam a execução ou atrasem o cronograma.	Média	Médio	Compartilhado	Planejar etapas críticas em período seco e prorrogar prazo se justificado.	Compartilhado

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. Segurança do Trabalho	Acidentes durante a execução da obra.	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento integral das NR-18 e NR-35; uso obrigatório de EPIs.	Contratada
8. Patrimonial / Terceiros	Danos a imóveis privados vizinhos durante escavações ou concretagens.	Baixa	Alto	Contratada	Cuidado em escavações e registro fotográfico prévio do entorno.	Contratada
9. Administrativo / Início da Obra	Atraso na liberação da área (demolição e limpeza).	Média	Alto	Contratante	Concluir demolição e liberação de faixa antes do início dos serviços.	Contratante
10. Financeiro / Orçamentário	Variação anormal de preços de insumos durante a execução.	Baixa	Médio	Contratada	Contrato de preço global fixo; reajuste apenas se previsto legalmente.	Contratada
11. Fiscal / Legal	Alteração normativa ou exigência de licenças adicionais.	Baixa	Baixo	Contratante	Acompanhar atualizações e garantir regularidade documental.	Contratante
12. Social / Comunitário	Reclamações de vizinhos (ruídos, circulação de veículos).	Média	Baixo	Contratada	Comunicação prévia à comunidade e controle de horários de serviço.	Contratada
13. Fiscalização / Gestão	Falta de acompanhamento técnico contínuo da fiscalização.	Baixa	Médio	Contratante	Designar engenheiro fiscal e registrar medições e relatórios fotográficos.	Contratante
14. Força Maior	Ocorrência de eventos imprevisíveis (enchentes, greves, pandemias).	Baixa	Alto	Compartilhado	Suspensão de prazos e recomposição contratual mediante justificativa formal.	Compartilhado (art. 137, Lei 14.133/21)

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241



MUNICÍPIO DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4. CONCLUSÃO

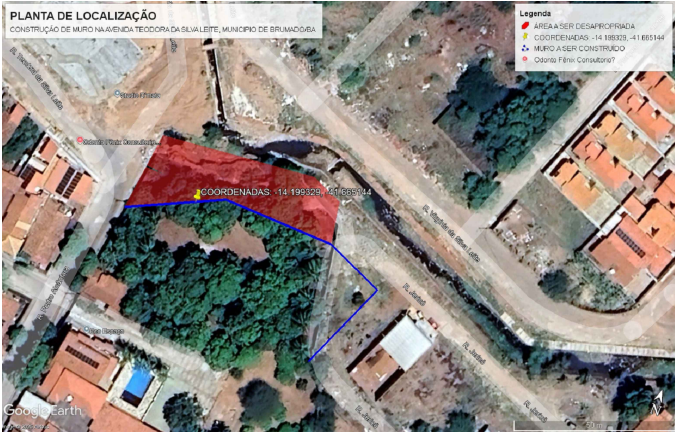
A presente Matriz de Riscos foi elaborada de forma técnica e preventiva, com base nas normas e legislações aplicáveis, visando garantir a transparência, a eficiência e o equilíbrio de responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada.

A adequada gestão dos riscos identificados permitirá reduzir impactos financeiros, operacionais e sociais, assegurando o cumprimento do cronograma, a qualidade da execução e a observância dos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Este documento integra o Termo de Referência e compõe o processo técnico-administrativo da dispensa de licitação, devendo ser utilizado como referência pela fiscalização da obra e pela gestão contratual durante toda a execução.

Brumado -BA 17 de outubro de 2025

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREABA 0519692519



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SIESC
COORDENADAS:
LATITUDE: -14.199329
LONGITUDE: -41.665144



PROJETO ESTRUTURAL MURO

OBRA/ ENDEREÇO: CONSTRUÇÃO DE MURO NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO CNPJ: 14.105.704/0001-33		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rômulo Miranda Souza CREA/BA: 051969551-9		
CONTEÚDO: • PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHA: 01.03	REVISÃO: R-00
ESCALA: INDICADA	DATA: 17/10/2025	ARQUIVO: BRUMADO_EST_MURO.dwg

ESTRUTURAL



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
1:250

LEGENDA - GERAL	
	MURO A CONSTRUIR
	MURO A SER MANTIDO
	MURO A SER CONSTRUÍDO EM ETAPA FUTURA
	SAPATAS
	MURO FO A SER EXECUTADO

PROJETO ESTRUTURAL MURO

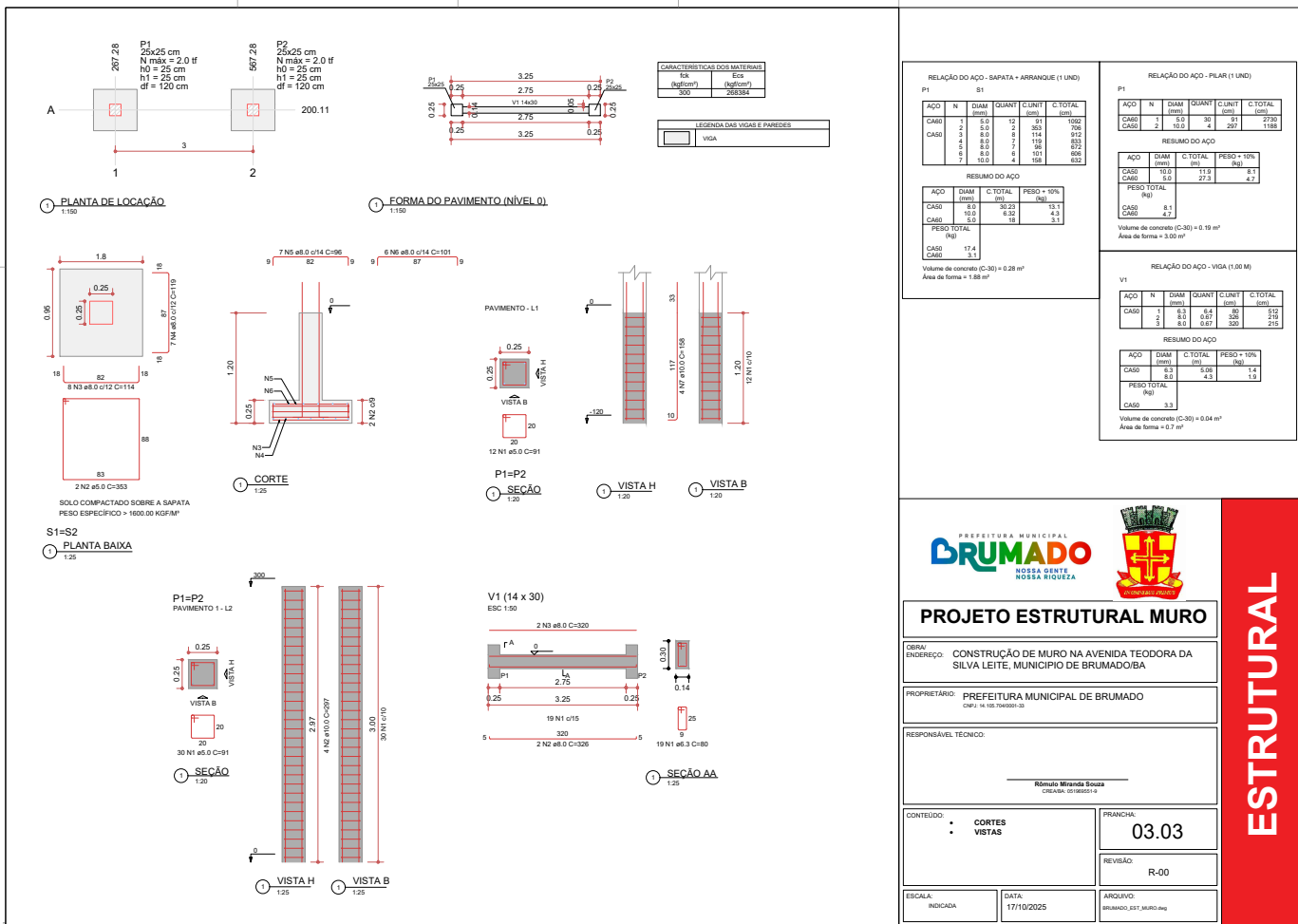
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NA AVENIDA TEODORA DA SILVA LEITE, MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTÍDUO: PLANTA DE LOCAÇÃO	PRONAL: 02.03
	REVISÃO: R-00
ESCALA: REDUZIDA	DATA: 10/10/2025
	PROJETO:

ESTRUTURAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0845/2025

CONTRATO N.º 0845/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 30.612.975/0001-31.

CONTRATADA: EMPRESA BRENDA GONÇALVES FARIAS.
CNPJ nº 62.979.143/0001-44.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA COMO OFICINEIRO PROJETO DE VIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 10/10/2025 à 31/12/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.00.1 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
2040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB – FUNDEB 30%
2094 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 1500 / 1501/ 1540/ 1541/ 1542/ 1543

BRUMADO/BA, 10 de outubro de 2025.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 3593F3CE28-F99EC1F6A2-18E74812AA-6AA13A6514 | Edição: 241